

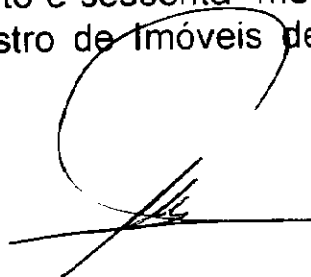
LEI Nº 187/00

SÚMULA: "Cancela destinação dos lotes nº 01 e nº 02 da Quadra 16 do Loteamento Jardim Canadá"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica cancelada a destinação dos lotes de terreno a seguir especificados:

I – Lote de terreno sob o nº 01 (um) da quadra 16 (dezesseis) da planta do loteamento denominado "**Jardim Canadá**", devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, sob nº 921, em 1º de junho de 1982, situado na Praia de Leste, do Município de Pontal do Paraná e Comarca de Paranaguá, medindo, de quem do lote olha à rua, frente 54,00 (cinquenta e quatro) metros com a Rua Lagoa Amarela, lateral direita, 40,00 (quarenta) metros com Travessa Yukon, lateral esquerda, 40,00 (quarenta) metros com o lote nº 2, fundos 54,00 (cinquenta e quatro) metros, com a Rua Manitoba, perfazendo a área total de 2.160,00 m² (dois mil, cento e sessenta metros quadrados), objeto da matrícula nº 28.498 do Registro de Imóveis de Paranaguá, destinado a Segurança Pública.



II - Lote de terreno sob o nº 02 (dois) da quadra 16 (dezesseis) da planta do loteamento denominado "Jardim Canadá", devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, sob nº 921, em 1º de junho de 1982, situado na Praia de Leste, do Município de Pontal do Paraná e Comarca de Paranaguá, medindo, de quem do lote olha à rua, frente 54,00 (cinquenta e quatro) metros com a Rua Lagoa Amarela, lateral direita, 40,00 (quarenta) metros com o lote nº 01, lateral esquerda, 40,00 (quarenta) metros com a Avenida Copacabana, fundos 54,00 (cinquenta e quatro) metros, com a rua Mantitoba, perfazendo a área total de 2.160,00 m² (dois mil, cento e sessenta metros quadrados), objeto da matrícula nº 28.499 do Registro de Imóveis de Paranaguá, destinado a Posto de Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

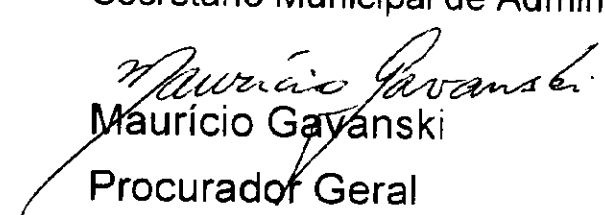
Pontal do Paraná, 24 de janeiro de 2000.


Hélio Gaissler de Queiroz

Prefeito Municipal


Donizetti da Silva

Secretário Municipal de Administração e Finanças


Maurício Gavanski

Procurador Geral

PUBLICAÇÃO	
ATO <i>Lei nº 187 de 24.01.2000</i>	
ORGÃO <i>Jornal do Município</i>	
EDIÇÃO Nº <i>0028</i> Data <i>16 e 31/01</i> Pg. <i>03</i>	
	Em <i>14</i> , 02, 2000

